

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, Órgão do Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 825 de 02 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023, sob o sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 13 de julho de 2023, com certame aberto em 26 de julho de 2023, às 08h30, e a de respectiva homologação, em 10 de agosto 2023, do Processo Administrativo nº 411/2023 1DOC, resolve registrar os preços empresa, ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA, inscrita 01.340.555/0001-45, situada na rua Laranjeiras, nº 830, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Gabriel Resende Cardoso Seabra, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação alcançadas por MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá regiamente Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021 e pelo Ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, utilizando o critério Menor Preço Global, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e Instrumento Convocatório, de complementares do acordo especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus Anexos, que fazem a parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar por Menor Preço Global, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 411/2023.
- 1.2 Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Aracaju, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência na Ata de prestação de serviços, em igualdade de condições.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GERÊNCIA E ADESÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>

- 2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, que designará o fiscal através de Portaria.
- 2.2. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, por órgão não participante.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundas desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Conforme dispõe o art. 15 §3°, inciso III da lei n° 8.666/93 e art. 10 do Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Aracaju.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E</u> <u>QUANTITATIVOS.</u>

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos e quantitativos encontram-se elencados conforme segue:

	LOTE 1 - BUFFET						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1.1	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 50 pessoas: Opções: - Entrada; com canapés e frios entre outros; - Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão; - Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata,	UNID.	50				
	macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo,						



	bacon e calabresa), legumes				
	gratinados, e 1 (um) tipo de				
	Massas com molho vermelho				
	ou branco.				
	- Sobremesas: com 02				
	(duas), opção de escolha e				
	serão servidos em taças				
	individuais, podendo ser				
	pavê, pudim, brigadeirão,				
	delícia de abacaxi entre				
	outros.				
	- Bebidas: Sucos de frutas				
	naturais com 02 (duas)				
	opções de escolha.				
	Refrigerantes de 1 ^a				
	(primeira) linha zero e				
	normal.				
	BUFFET				
	ALMOÇO/JANTAR:				
	CARDÁPIO para 100				
	pessoas:				
	Opções:				
	- Entrada; com canapés e				
	frios entre outros;				
	- Saladas: folhas verdes,				
1.2	frutas e variados tipos de				
1.2	legumes crus e cozidos.	UNID.	30		
	- Proteína: carnes			R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
	vermelhas, carne branca				
	(frango, suíno ou peixe),				
	Camarão;				
	-Acompanhamentos: arroz				
	<u> </u>	<u> </u>			



					,
	branco e com brócolis,				
	feijão, purê (batata,				
	macaxeira, abóbora), farofa				
	(tropeiro, banana, ovo,				
	bacon e calabresa), legumes				
	gratinados, e 1 (um) tipo de				
	Massas com molho vermelho				
	ou branco.				
	-Sobremesas: com 02 (duas),				
	opção de escolha e serão				
	servidos em taças				
	individuais, podendo ser				
	pavê, pudim, brigadeirão,				
	delícia de abacaxi entre				
	outros.				
	-Bebidas: Sucos de frutas				
	naturais com 02 (duas)				
	opções de escolha.				
	Refrigerantes de 1 ^a				
	(primeira) linha zero e				
	normal.				
	BRUNCH: CARDÁPIO				
	para 50 pessoas:				
	Opções:				
	- Tortas: salgada (quente e				
	fria) e doce (com recheios				
	variados);				
	- Sanduiches: recheios				
	variados com diversos tipos				
	de pães;				
1.3	- 2 (dois) tipos de pratos	UNID.	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
	quentes: Caldos variados;				



- Panquecas doce e/ou		
salgada: com recheios		
variados, escondidinho,		
massas, quibes entre outros;		
- Salgados assados variados:		
pão de queijo, canudinho,		
barquete, quiches;		
- Mingau em sabores		
variados;		
- Mini hambúrguer;		
- Tapiocas doce ou salgada;		
- Bolinho de chuva;		
- Bolos sabores variados:		
formigueiro, fubá;		
- Frutas cortadas em cubos		
em pote individuais ou		
salada de fruta;		
-Bebidas: refrigerantes 1ª		
(primeira) linha zero e		
normal, suco de frutas		
natural com 02 (duas)		
opções de escolha (Laranja,		
acerola, goiaba, manga,		
maracujá) e chocolate		
quente e gelado;		
BRUNCH: CARDÁPIO		
para 100 pessoas:		
Opções:		
- Tortas: salgada (quente e		
fria) e doce (com recheios		
variados);		
- Sanduiches: recheios		



	variados com diversos tipos				
1.4	de pães;	UNID.	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
	- 2 (dois) tipos de pratos				
	quentes: Caldos variados;				
	- Panquecas doce e/ou				
	salgada: com recheios				
	variados, escondidinho,				
	massas, quibes entre outros;				
	- Salgados assados variados:				
	pão de queijo, canudinho,				
	barquete, quiches;				
	- Mingau em sabores				
	variados;				
	- Mini hambúrguer;				
	- Tapiocas doce ou salgada;				
	- Bolinho de chuva;				
	- Bolos sabores variados:				
	formigueiro, fubá;				
	- Frutas cortadas em cubos				
	em pote individuais ou				
	salada de fruta;				
	-Bebidas: refrigerantes 1ª				
	(primeira) linha zero e				
	normal, suco de frutas				
	natural com 02 (duas)				
	opções de escolha (Laranja,				
	acerola, goiaba, manga,				
	maracujá) e chocolate				
	gelado;				
	COQUETEL: CARDÁPIO				
	para 50 pessoas:				
	Opções:				



	-Salgados Fritos: bolinha de				
	queijo, risoles, pasteis,				
	quibe e coxinha com recheio				
	de sabores variados;				
	-Salgados Assados: Mini				
	saltenha, mini empada,				
1.5	baquete, copo de leite, com	UNID.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
	recheio, Mini esfihas,				
	canapés, tarteletes e quiches				
	(palmito, tomate seco, alho				
	poró, carne seca ou frango				
	com requeijão);				
	- Tortas doces (chocolate,				
	morango, limão) e salgadas				
	(camarão ou frango);				
	- Sanduiche natural de pão				
	de forma sem casca com				
	patê de atum ou frango e				
	cenoura;				
	- Bolo (chocolate, churros,				
	limão e milho cremoso),				
	salada de frutas em potes				
	individuais;				
	- Bebidas: refrigerante 1ª				
	(primeira) linha zero e				
	normal, Suco de fruta				
	natural (abacaxi com				
	hortelã, maracujá, goiaba e				
	caju);				
	COQUETEL: CARDÁPIO				
	para 100 pessoas:				
	Opções:				



	T				1
	-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;				
	-Salgados Assados: Mini				
	saltenha, mini empada,				
	baquete, copo de leite, com				
	recheio, Mini esfihas,	UNID.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
1.6	canapés, tarteletes e quiches	ONID.	۷ کا	1.000,00 	150 00.000,00
	(palmito, tomate seco, alho				
	poró, carne seca ou frango				
	com requeijão);				
	- Tortas doces (chocolate,				
	morango, limão) e salgadas				
	(camarão ou frango);				
	- Sanduiche natural de pão				
	de forma sem casca com				
	patê de atum ou frango e				
	cenoura;				
	- Bolo (chocolate, churros				
	limão e milho cremoso),				
	salada de frutas em potes				
	individuais;				
	- Bebidas: refrigerante 1ª				
	(primeira) linha zero e				
	normal, Suco de fruta				
	natural (abacaxi com				
	hortelã, maracujá, goiaba e				
	caju);				
	CAFÉ DA MANHÃ:				
	CARDÁPIO para 50				
	pessoas:				



				·	
	- Sanduiche natural de pão				
	de forma sem casca com				
	patê de atum ou frango com				
	cenoura;				
	- Cachorro quente;				
	- Mini sanduiches de pão de				
	forma ou pão de batata com				
	recheios de alface, queijo e				
	presunto;				
1.7	- Torradas com patê de	UNID.	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70,000,00
1.7	(azeitona, atum e peito de	ONID.	30	Ι (Φ 1.400,00	R\$ 70.000,00
	peru);				
	- Torta salgada: camarão ou				
	frango;				
	- Croissants;				
	- Tapioca com recheio				
	salgado (frango, carne seca,				
	queijo, presunto);				
	-Tapioca com recheio doce				
	(banana, coco ralado, leite				
	condensado);				
	- Cuscuz;				
	- Ovos fritos mexidos;				
	- Carne e frango fritos;				
	- Bolos em sabores variados:				
	formigueiro, fubá;				
	- Frutas variadas e salada de				
	frutas em potes individuais;				
	- Suco de Frutas Naturais				
	com 02 (duas) opções de				
	escolha (laranja, acerola,				
	maracujá, manga);				



	- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.				
	CAFÉ DA MANHÃ:				
	CARDÁPIO para 100				
	pessoas:				
	- Sanduiche natural de pão				
	de forma sem casca com				
	patê de atum ou frango com				
	cenoura;				
1.0	- Cachorro quente;	IDIID	2.0	D # 2 000 00	D# 04 000 00
1.8	- Mini sanduiches de pão de	UNID.	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
	forma ou pão de batata com				
	recheios de alface, queijo e				
	presunto;				
	- Torradas com patê de				
	(azeitona, atum e peito de				
	peru); - Torta salgada: camarão ou				
	frango;				
	- Croissants;				
	- Tapioca com recheio				
	salgado (frango, carne seca,				
	queijo, presunto);				
	-Tapioca com recheio doce				
	(banana, coco ralado, leite				
	condensado);				
	- Cuscuz;				
	- Ovos fritos mexidos;				
	- Carne e frango fritos;				
	- Bolos em sabores variados:				
	formigueiro, fubá;				



	- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais; - Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga); - Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte. BUFFET JUNINO: CARDÁPIO para 100 pessoas:				
1.9	Opções: -Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite; -Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de moleque; -Cuscuz temperado: diversos sabores; -Torta salgada de forno: frango; -Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; -Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos:	UNID.	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00



	TREGITO EEE I	ROTTEOT		TREGAO ELETRONICO IV 07/2023							
	Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;										
	LOTE :	2 - TOLDO	S								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL						
2.1	LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (6,00 X 6,00 X 2,45)M, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimofo e anti-uv;	DIÁRIA	20	R\$ 452,50	R\$ 9.050,00						
2.2	LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (4,00 X 4,00)M, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimofo e anti-uv;	DIÁRIA	20	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00						
	LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (8,00 X 8,00)M, estrutura em aço										



2.3	galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimofo e anti-uv;	DIÁRIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	LOTE 3 – ME	SAS E CA	DEIRAS	5	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO 74,0 X 41,0 X 51,0 cm em altura x largura x comprimento;	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3.2	LOCAÇÃO DE KIT DE MESA com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
3.3	LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.	UNID	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
3.4	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ACRÍLICO (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, comsuporte de peso para 180 kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm,	UNID	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00



	comprimento 41cm, largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);						
	LOTE 4 – DECORAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
4.1	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford; 100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UNID	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00		
4.2	LOCAÇÃODECOBREMANCHASOBRETOALHA;1,40x1,40;Oxford; diversas cores;	UNID	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00		
4.3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO; Oxford; estampa lisa; diversas cores;	UNID	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00		
	LOT	TE 5 – FLC	RES				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
	ARRANJO DE FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por todas						



				·	ı
	colombianas, lírios,			R\$ 426,18	R\$ 21.309,00
5.1	astrometrias, lisoanthus	UNID	50	K\$ 420,18	K\$ 21.309,00
	gérbera e antúrios.				
	Acrescentar strelitzia para				
	acabamento.				
	VERDES				
	COMPLEMENTARES:				
	Camélia,Rússia, aspargo,				
	vassoura, eucalipto e verdes				
	especiais.				
	Dimensões do Arranjo de				
	Tribuna:				
	Largura 1,20m x 70 altura,				
	montado com base de				
	sustentação no local.				
	Colocação: o arranjo deve				
	ser entregue no dia da				
	sessão, colocado na tribuna,				
	com duas horas de				
	antecedência do início do				
	evento.				
	ARRANJO DE FLORES:				
	arranjo composto por flores				
	nobres, especialmente nas				
	cores vermelha, branca e				
	amarela.				
	Predominantemente				
	compostos por todas				
	colombianas, lírios,				
5.2	astromélias. Opcionalmente	UNID	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
	pode ser acrescido por				
	lisoanthus, gérbera,				



	antúrios, tango, boca de leão				
	e áster branco.				
	VERDES				
	COMPLEMETARES:				
	Camélia, Ruscus, aspargo,				
	vassoura, eucalipto e verdes				
	especiais.				
	Dimensões do Arranjo de				
	Tribuna:				
	80 cm de comprimento, 20				
	cm de altura e 25 de				
	caimento.				
	Colocação: o arranjo deve				
	ser entregue no dia da				
	sessão, colocado na Mesa				
	com duas horas de				
	antecedência do início do				
	evento.				
	COROA DE FLORES				
	NOBRES TAMANHO P:				
	utilização de gerberas, rosas				
	colombianas, lírios,				
	astomélias, antúrios, boca				
	de leão, lisianthus, tangos,				
	giphsofilas.				
	Verdes complementares:				
	Palmeira, Camélia,				
5.3	eucalipto, samambaia, murta	UNID	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
	e verdes especiais.			1.4 500,00	12.000,00
	Dimensões da coroa:				
	Aproximadamente 1metro e				
	30 cm de altura, com 1				



	metro e 20 cm de diâmetro.				
	Ornamento: faixa na cor				
	branca de 8 cm de largura,				
	com escrita em letras				
	douradas:				
	FRASE a ser especificada				
	mediante solicitação.				
	Colocação: a coroa deve ser				
	entregue no espaço do				
	evento fúnebre a ser				
	comunicado, por ocasião do				
	pedido, incluindo a colocado				
	da mesma.				
	Pedido: a ser feito por				
	telefone a qualquer hora,				
	durante as 24h do dia e				
	durante os finais de semana				
	e feriados.				
	COROA DE FLORES				
	NOBRES TAMANHO M:				
	utilização de gerberas, rosas				
	colombianas, lírios,				
	astomélias, antúrios, boca				
	de leão, lisianthus, tangos,				
	giphsofilas.				
	Verdes complementares:				
	Palmeira, Camélia,				
	eucalipto, samambaia, murta				
5.4	e verdes especiais.	UNID	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
	Dimensões da coroa:				
	Aproximadamente 1metro e				
	30 cm de altura, com 1				



	metro e 20 cm de diâmetro.				
	Ornamento: faixa na cor				
	branca de 8 cm de largura,				
	com escrita em letras				
	douradas:				
	FRASE a ser especificada				
	mediante solicitação.				
	Colocação: a coroa deve ser				
	entregue no espaço do				
	evento fúnebre a ser				
	comunicado, por ocasião do				
	pedido, incluindo a colocado				
	da mesma.				
	Pedido: a ser feito por				
	telefone a qualquer hora,				
	durante as 24h do dia e				
	durante os finais de semana				
	e feriados.				
	COROA DE FLORES				
	NOBRES TAMANHO G:				
	utilização de gerberas, rosas				
	colombianas, lírios,				
	astomélias, antúrios, boca				
	de leão, lisianthus, tangos,				
	giphsofilas.				
	Verdes complementares:				
	Palmeira, Camélia,				
	eucalipto, samambaia, murta				
5.5	e verdes especiais.	UNID	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
	Dimensões da coroa:				
	Aproximadamente 1metro e				
	30 cm de altura, com 1				



	1				
	metro e 20 cm de diâmetro.				
	Ornamento: faixa na cor				
	branca de 8cm de largura,				
	com escrita em letras				
	douradas:				
	FRASE a ser especificada				
	mediante solicitação.				
	Colocação: a coroa deve ser				
	entregue no espaço do				
	evento fúnebre a ser				
	comunicado, por ocasião do				
	pedido, incluindo a colocado				
	da mesma.				
	Pedido: a ser feito por				
	telefone a qualquer hora,				
	durante as 24h do dia e				
	durante os finais de semana				
	e feriados.				
	BOTÃO DE ROSA				
5.6	EMBRULHADO NA COR	UNID	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
	VERMELHA				
	BUQUÊ SUPERLUXO				
	COM UMA DÚZIA DE				
	ROSAS E FLORES DO				
	CAMPO				
	Flores: arranjo composto				
	por flores nobres, variadas.				
	Predominantemente				
5.7	compostos por rosas,	UNID	20	R\$ 235,40	R\$ 4.708,00
	alstromélias,			N.\$ 233,40	1.0 4./00,00
	celósias,bastoes de				



	imperador, alpínias,				
	limonius e				
	aspargo.Opcionalmente pode				
	ser acrescidos por				
	lisoanthus, gérbera, boca de				
	leão e áster branco,com				
	acabamento em tela				
	importada e fita de tafetá.				
	Verdes complementares.				
	MINI BOUQUET				
	Flores: arranjo composto				
	por flores nobres, variadas.				
	Predominantemente				
	compostos por rosas,				
	alstromélias,				
	celósias, bastoes de				
	imperador, alpínias,				
	limonius e			D# 120 00	D# 1 050 00
5.8	aspargo.Opcionalmente pode	UNID	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
	ser acrescidos por				
	lisoanthus, gérbera, boca de				
	leão e áster branco,com				
	acabamento em tela				
	importada e fita de tafetá.				
	VERDES				
	COMPLEMETARES:				
	Camélia, Ruscus, aspargo,				
	vassoura, eucalipto e verdes				
	especiais.				
	Dimensões do Arranjo:				
	30cm				



5.9	ARRANJO CONTENDO FLORES NOBRES VARIADAS (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	COMPLEMETARES: Camélia,Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa: 15 cm x 15 cm.				
5.10	ARRANJO CONTENDO UM VASO DE ORQUÍDEA PLANTADA E MAIS FLORES NOBRES VARIADAS (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia,Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.	UNID	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00



	Dimensões da caixa : 25 cm				
	x 30 cm.				
	ARRANJO CONTENDO				
	UM VASO COM FLORES				
	NOBRES VARIADAS				
	(rosas, alstroemérias,				
5.11	orquídeas, celósias, bastões	UNID	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
	do imperador, alpínias,			ŕ	ŕ
	limoniuns e aspargo), com				
	acabamento em tela				
	importada e fita de tafetá.				
	VERDES				
	COMPLEMETARES:				
	Camélia, Ruscus, aspargo,				
	vassoura, eucalipto e verdes				
	especiais.				
	Dimensões da caixa :base				
	em vidro e diâmetro médio				
	de 30 cm e 20 cm de altura.				
	LOTE 6 – S	SONORIZA	ĄÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SERVIÇO DE				
	SONORIZAÇÃO PARA				
	LOCAL FECHADO OU				
	ABERTO,				
	COMPREENDENDO:				
	- Locação de 1 (uma) mesa				
	máster de som com no				
	mínimo 16 (dezesseis)				
	canais (um canal de entrada				



	PREGAO ELE I	ROTTEO IT	0772023			
6.1	com cabo para notebook/	DIÁRIA	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00	
	computador).					
	- 2 (dois) sub woofers de 15					
	(quinze) ou 18 (dezoito)					
	polegadas mínimo de 800					
	(oitocentos) rms com					
	mínimo de 4 (quatro) caixas					
	line array minimo de 400					
	(quatrocentos) rms.					
	- 2 (dois) microfone de mão					
	sem fio, UHF profissional.					
	- 1 (um) operador técnico					
	para monitorar o					
	evento/reunião.					
	LOTE 7 – CLIMATIZADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOCAÇÃO DE	UNID.	QTD			
ITEM		UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes	UNID.	QTD			
ITEM	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações:	UNID.	QTD			
1TEM 7.1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40000m³/h, grelha	UNID.	QTD 50		TOTAL	
	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40000m³/h, grelha em alumínio com			UNIT.		
	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40000m³/h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e			UNIT.	TOTAL	
	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m² com as seguintes especificações: Vazão de 40000m³/h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de			UNIT.	TOTAL	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

VALOR TOTAL:	R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
organização do evento.	
determinação da	
ser instalados conforme	
Os climatizadores deverão	
ou monofásico.	
motor 1.5 cv/220v, trifásico	
Consumo elétrico 1.2 kV/h,	
referência:	
-Informações técnicas de	
entre a grelha e as hélices;	
remoto, tela de proteção	
desligamento, controle	
velocidades, timer de	
frequência de 60	
controlador com inversor de	
bombas e água imersas,	
eficiência energética,	

- **4.2.** As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados na Ata;
- **4.3.** Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científico e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 . DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170. CNPJ: 13.167.804/0001-21





- **5.1.1.** O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços/Fornecimento;
- **5.1.2.** A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.
- **5.1.3.** É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;
- **5.1.4.** Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.
- **5.1.5.** A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;
- **5.1.6.** Para recebimento de pedidos e ordens de serviços/fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);
- **5.1.7.** O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.
- **5.1.8.** Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- **5.1.9.** A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da ordem de serviço/fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- **5.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- **5.1.11.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **5.1.12.** Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- **5.1.13.** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

5.2. DAS CONDIÇÕES LOTE 1 – BUFFET

- **5.2.1.** Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;
- **5.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;
- **5.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- **5.2.4.** A Contratante realizará a ordem de fornecimento e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- **5.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.
- **5.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;
- 5.2.7. As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;
- **5.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;
- **5.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;
- **5.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;
- **5.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;
- **5.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

5.3. DAS CONDIÇÕES LOTE 2 – TOLDOS

- **5.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.
- **5.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.
- 5.3.3. Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

de uso.

5.4. DAS CONDIÇÕES LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS

- **5.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso.
- **5.4.2.** Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

5.5. DAS CONDIÇÕES LOTE 4 – DECORAÇÃO

- **5.5.1.** Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;
- **5.5.2.** Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40 x 1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;
- **5.5.3.** Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;
- **5.5.4.** Todos os itens citados nos subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 5 – FLORES

- **5.6.1.** Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de Fornecimento.
- **5.6.2.** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.
- **5.6.3.** Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.
- **5.6.4.** O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

- **5.6.5.** No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.
- **5.6.6**. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 6 – SONORIZAÇÃO

- **5.6.1**. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.
- **5.6.2.** A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.
- **5.6.3.** O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

<u>5.7. DAS CONDIÇÕES LOTE 7 – CLIMATIZADORES</u>

- **5.7.1**. Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.
- **5.7.2**. Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.
- **5.7.3**. Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.
- **5.7.4**. Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

CNPJ: 13.167.804/0001-21





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

problema assim que solicitado pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **6.1**. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar **contrato**, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.
- **6.2.** As contratações registradas neste instrumento **serão efetuadas através da assinatura de contrato e posterior emissão de** ordem de fornecimento e/ou serviço, emitidas pelo órgão participante e órgãos aderentes, contendo: n.º da ata, **nº do contrato**, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;
- **6.3.** A nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;
- **6.4.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação por ordem de classificação;
- 6.5. O aceite ou aprovação do(s) fornecimento(s) e/ou serviço(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(S) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas na Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- 7.1.1. Emitir Ordem de Serviço e/ou Fornecimento dos serviços;
- **7.1.2.** Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- **7.1.3**. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e/ou fornecimento;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- **7.1.4.** Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes na Ata, para o aceite;
- **7.1.5**. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições nesta Ata.
- **7.1.6.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

7.2. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- **7.2.1**. Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço e/ou fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;
- **7.2.2.** Prestar os serviços dentro das especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;
- **7.2.3.** Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- **7.2.4**. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- 7.2.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- **7.2.6**. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **7.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.
- 7.2.8. Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

pelo serviço de sonorização e climatização.

- **7.2.9.** Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.
- **7.2.10.** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.
- **7.2.11.** Manter, durante período de vigênca da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- **7.2.12.** A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
- 7.2.13. A ausência ou omissão da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLAUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1.** A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.
- **8.2**. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- **8.3**. Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- **8.4.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 8.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

- **9.1**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens a serem fornecidos, cabendo a Câmara Municpal de Aracaju promover as negociações juntos aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666 de 1993;
- **9.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- **9.3**. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços e nos quatitativos do fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.4. Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;
- 9.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU convocará as demais empresas, com preços registrados para o Valor Global, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de serviço/fornecimento, os preços e





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

9.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento e/ou Serviço no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente ATA decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

10.1.2. Pela CONTRATADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
- **10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou através de email, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- 10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;
- 10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento e/ou serviço;
- 10.6. Caso a Câmara Municipal de Aracaju não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 11.1.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ATA serão de responsabilidade do CONTRATADO;
- 11.1.2. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação,





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:
- 1 advertência;
- 2 multa, observados os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar a Ordem de serviço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
 - 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
 - 10% (dez por cento) do valor remanescente a Ordem de serviço na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- 3 impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS</u> <u>ORÇAMENTÁRIOS</u>

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação

10



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 14.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.2. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus Anexos e as propostas da empresa classificada;
 - 14.1.3 É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Aracaju;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU RICARDO VASCONCELOS SILVA CONTRATANTE ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA GABRIEL RESENDE CARDOSO SEABRA CONTRATADA





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<u>DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE</u> PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

A empresa Espaço Marketing Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.555/0001-45, com sede na Rua Laranjeiras, 830, bairro Centro, nesta capital, por meio da presente declaração de conformidade, assume o compromisso perante a Câmara Municipal de Aracaju, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de conformidade com a Lei 13.709/2018, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- princípio da qualidade dos dados os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- princípio da limitação da conservação os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- princípio da integridade e confidencialidade os dados pessoais do usuário





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

GABRIEL RESENDE CARDOSO SEABRA

CNPJ 01.340.555/0001-45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 785D-84DF-4433-9B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA (CNPJ 01.340.555/0001-45) VIA PORTADOR DANIEL PINHEIRO SEABRA FILHO (CPF 028.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 13:36:39 (GMT-03:00) Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA (CNPJ 01.340.555/0001-45) VIA PORTADOR DANIEL PINHEIRO SEABRA FILHO (CPF 028.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 13:42:50 (GMT-03:00) Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 17/08/2023 15:16:01 (GMT-03:00)

 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/785D-84DF-4433-9B6B